

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº. 56/2015

Marialva-Pr 09/04/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

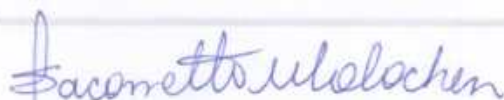
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para a licitação sobre a revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra.

A justificativa desta obra será para o melhor desfrute de lazer de todos os moradores do município, já que a praça se localiza no centro do município.

Seguindo o orçamento no valor de 252.184,33 reais.

Cordialmente,



Solange Cristina Jacometto Wolochen
Diretora de Turismo.
Solicitante

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS.

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MADRE RAFAELA YBARRA.

ÁREA: 3.647,74 M2.

ENDEREÇO: AV. DR. EURICO BARROS.

MARIALVA – PR.

REGIME: Empreitada **GLOBAL**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1- OBJETIVO:

A presente discriminação técnica objetiva fixar as condições para a boa execução da revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, no Município de Marialva.

Serão descritos neste memorial todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra. Os dados informados através de projeto e orçamento não serão descritos textualmente. Todas as vezes que houver necessidade de inter-relacionar dados, o texto reportará aos desenhos e orçamentos, complementando assim as informações. Todas as especificações contidas neste documento foram calçadas na boa técnica, devendo ser rigorosamente cumpridas, assim como as informações gráficas executadas em suas minúcias, salvo modificações e alterações previstas e complementação de dados propositadamente destinados a uma definição *in loco*.

Recomendamos a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive pelas pranchas gráficas e planilhas orçamentárias, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

Todas as modificações feitas pela empresa contratada para execução sem conhecimento dos autores do projeto implicarão em sua responsabilidade direta. Os projetos, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverão ser previstas instalações provisórias no canteiro, com local próprio para a guarda de ferramental, materiais de construção e outros itens necessários.

Deverá ser mantido um procedimento diário e rotineiro de faxina e limpeza do canteiro.

A placa da obra deverá ser feita com chapa galvanizada, fixada em peças de madeira, com identificação da obra, de acordo com orientação da fiscalização e planilha orçamentária.

O empreiteiro deverá providenciar o recolhimento da Taxa do CREA necessária para a execução da obra.

3 – LIMPEZA DO TERRENO:

A responsabilidade quanto a qualquer tipo de medição necessária para demarcação das estacas e consequentemente da obra será da empresa contratada para execução.

Ficarão exclusivamente a cargo da contratada, todos os serviços de demolição de pisos, rampas e meios-fios, conforme descrito em Projeto e Memória de Cálculos. Assim como a raspagem superficial do terreno, a fim de deixá-lo livre de quaisquer resquícios que possam interferir no bom andamento da obra. Ressalta-se que a retirada dos entulhos do canteiro de obra deve ser feita ainda nesta etapa.

**Nesta fase a Prefeitura efetuará o corte e destocamento das árvores especificadas em projeto.*

4 – PISOS:

Em locais especificados em projeto serão implantados os seguintes pisos:

Paver: O bloco paver de dimensões 20*10*06 cm, será assentado sobre um lastro de pó de pedra perfeitamente compactado de 10 cm, e rejuntado com areia grossa, conforme projeto.

Grama: A grama tipo esmeralda em rolos, será plantada conforme locais de projeto.

**Não serão pagos calçamentos mal executados, com sinuâncias e sem o correto intertravamento dos blocos. E também pelo plantio de gramas sem que as mesmas já estejam "pegas".*

5 – INSTALAÇÕES ELETRICAS:

Ficará a cargo da contratada a compra dos 14 postes do modelo sextante, de altura útil igual à seis metros. Assim como a instalação dos mesmos nos locais previstos em projetos, fixando-os através de blocos de concreto.

Todos os postes deverão ser entregues contendo 3 lâmpadas de vapor de mercúrio de 220V/400W. Totalizando assim 42 lâmpadas, sendo todas com seus respectivos reatores, conforme previsto em planilha orçamentária.

**Os postes deverão ser fixados sob blocos de concreto de 0,30*0,50*0,40 m, perfeitamente aterrados e cobertos pelo piso paver. Todas as instalações elétricas restantes ficarão a cargo da prefeitura.*

6 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Bancos: Serão incorporados 10 bancos de madeira plástica na cor itaúba, sendo-os com 1,50 m de assento.

Lixeiras: Serão incorporados 10 conjuntos de lixeiras em madeira plástica na cor itaúba, contendo cada conjunto 5 lixeiras, sendo-as: Papel, plástico, vidro, alumínio e orgânico, tendo suas tampas em cores condizentes com a sua destinação.

**Os bancos deverão ser fixados sob blocos de concreto de 0,15*0,15*0,30 m, perfeitamente alinhados com o piso paver em sua altimetria.*

**Os mourões de fixação das lixeiras deverão ser estaqueados e fixados com concreto, sendo cada mourão fixado com 0,675 m³ de concreto (0,15*0,15*0,30 m)*

7 – SERVIÇOS FINAIS:

Faixas de Pedestre: A sinalização horizontal será feita com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

Limpeza Final: Todos os entulhos remanescentes da obra deverão ser retirados a bota-fora, periodicamente e antes da entrega e vistoria final. Toda a obra deverá ser entregue completamente limpo, isento de quaisquer entulhos, manchas, respingos, sobra de materiais ou outros elementos que prejudiquem a plena utilização do imóvel.

Estes serviços de limpeza deverão ser executados com mão de obra especializada e produtos de limpeza próprios e de primeira qualidade, tomando-se

o cuidado para não causarem danos. Todo e qualquer resto de material, equipamento, ferramenta, barraco, tapume deverão ser retirados do local da execução por ocasião da entrega da obra.

Observações: A execução das peças de concreto deverão obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, bem como, as Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRÇA MADRE RAFAELA YBARRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 01/15.

AV. DR. EURICO BARROS
MARIALVA - PR

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL EDI %	CUSTO UNITÁRIO COM EDI	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
1	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							60.492,95
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - MODELO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (2,5 M2)	M2	2,50	279,16	26,24%	326,51	816,28	
1.2		BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES.	M2	5,00	306,50	26,24%	386,93	1.934,65	
1.3	73616	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	96,30	207,79	26,24%	262,31	25.260,45	
1.4	85184	RETIRADA DE GRAMA	M2	1.960,88	3,54	26,24%	4,47	8.765,13	
1.5	85335	RETIRADA DE MEIO FIO INTERNO C/ EMPILHAMENTO	M	245,45	6,73	26,24%	8,50	2.086,33	
1.6	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3.656,19	3,54	26,24%	4,47	16.343,17	
1.7	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	182,12	18,89	26,24%	23,85	4.343,56	
1.8	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	182,12	4,10	26,24%	5,18	943,38	
2	SINAPI	PAVER/PAISAGISMO							183.974,01
2.1	COMPOSIÇÃO	PAVER NATURAL - INSTALADO	M2	953,58	37,64	26,24%	47,52	45.314,12	
2.2	COMPOSIÇÃO	PAVER MARROM - INSTALADO	M2	835,91	44,85	26,24%	56,62	47.329,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRÇA MADRE RAFAELA YBARRA

AV. DR. EURICO BARROS
MARIALVA - PR

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 01/15.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL HDI %	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
2.3	COMPOSIÇÃO	PAVER BEGE - INSTALADO	M2	99,62	46,91	26,24%	59,22	5.899,50	
2.4	73763/005	MEIO-FIO PARA CONTENÇÃO DE PISO PAVER DE CONCRETO 15 NPA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	245,45	18,59	26,24%	23,47	5.760,71	
2.5	COMPOSIÇÃO	RAMPA EM CONCRETO COM PISO TÁTIL, CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE.	UN	24,00	125,04	26,24%	157,85	3.788,40	
2.6	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	1.767,08	6,64	26,24%	10,91	19.278,84	
2.7	MERCADO	PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL	UN	16,00	300,00	26,24%	378,72	6.059,52	
2.8	MERCADO	PLANTIO DE PALMEIRA ARECA DE LOCUBA	UN	3,00	250,00	26,24%	315,60	946,80	
2.9	85178	PLANTIO DE BUXINHO	UN	125,00	17,67	26,24%	22,31	2.788,75	
2.10	MERCADO	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS - COLETA SELETIVA EM MADEIRA PLASTICA	UN	10,00	1.280,00	26,24%	1.615,87	16.158,70	
2.11	MERCADO	BANCO DE PRAÇA, 1,50M EM MADEIRA PLASTICA	UN	10,00	320,00	26,24%	403,97	4.039,70	
2.12	MERCADO	POSTE SEXTANTE	UN	14,00	1.130,16	26,24%	1.426,71	19.973,94	
2.13	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/200V	UN	42,00	34,44	26,24%	43,48	1.826,16	
2.14	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	42,00	75,51	26,24%	95,32	4.003,44	
2.15	72947	BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS/LIXEIRAS E POSTES	M3	1,92	332,62	26,24%	419,90	806,21	
3	SINAPI	SERVICOS FINAIS							7.717,37
3.1	72947	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES	M2	134,40	15,42	26,24%	19,47	2.616,77	
3.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.889,11	2,14	26,24%	2,70	5.100,60	
		TOTAL							252.184,33

M. CALCULOS

DEMOL. CONCRETO SIMP.		M3
AREA EQUIVALENTE A PAVER MARRON	835,91	*0,05 ESP 41,80
AREA EQUIVALENTE A PAVER BEGE	99,62	*0,05 ESP 4,98
AREA EQUIVALENTE A PAVER NATURAL	953,58	*0,05 ESP 47,68
AREA EQUIV. A RAMPAS FORA DA PRAÇA	(1,20*1,80*0,05)+(0,10*0,15*1,2)	*13 UND 1,64
A. EQUIV. A MEIO-FIO RAMPAS DA PRAÇA	0,10*0,15*1,20	*11 UND 0,20
SOMATÓRIO		96,30
CARGA MANUAL/TRANSPORTE		M3
DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES	96,3	96,3
RETIRADA DE GRAMA	1960,88	(1,960,88 x 0,015) = 29,41
RETIRADA DE M. FIO INTERNO	245,45	(245,45 x 0,15 x 0,05) = 1,84
LIMPEZA SUPERFICIAL	3656,19	(3656,19 x 0,015) = 54,84
SOMATÓRIO		182,12
LIMPEZA COM RASPAGEM		M2
PAVER MARROM	835,91	
PAVER BEGE	99,62	
PAVER NATURAL	953,58	
GRAMA ESMERALDA	1767,08	
SOMATÓRIO		3656,19
CONCRETO PARA FIXAÇÃO		
CONCRETO-POSTE		M3
BLOCO P/ FIXAÇÃO	(.30* 50* 40) =	0,06
QUANT. POSTES		14
TOTAL CONCRET./POSTES		0,84
CONCRETO-BANCO		M3
BLOCO P/ FIXAÇÃO	(.15* 15* 30) =	0,00675
BLOCO POR BANCO	6	0,0405
QUANT. BANCOS	10	0,405
CONCRETO-LIXEIRA		M3

000009

M. CALCULOS

BLOCO P/ FIXAÇÃO	(.15* .15* 30)	0,00675	
BLOCOS POR CONJUNTOS DE LIXEIRAS	10	0,0675	
TOTAL CONCRET./LIXEIRAS	10	0,675	
	SOMATÓRIO	1,92	M2
	LIMPEZA FINAL		
PAVER MARROM	835,91		
PAVER BEGE	99,62		
PAVER NATURAL	953,58		
	SOMATÓRIO	1889,11	L
	TINTA PARA FAIXA DE PEDESTRE		
	(.40*4)	1,6	
	84	134,4	
	SOMATÓRIO	26,4 L	134,4 M2

COMPOSIÇÃO PAVER 6cm NATURAL					
PCI 818.01					
quant		insumo	\$ unit	\$ total	SINAPI
0,005 m³		Areia Fina	R\$ 57,00	R\$ 0,29	366
0,1 m³		Pó de Pedra	R\$ 41,40	R\$ 4,14	4741
0,025 h		Compactador de Placa	R\$ 3,08	R\$ 0,08	1444
0,46 h		Calceteiro	R\$ 11,58	R\$ 5,33	4759
0,23 h		Servente	R\$ 8,92	R\$ 2,05	6111
1,03 m²		Bloco Concr. 10x20x6 (paver)	R\$ 25,00	R\$ 25,75	mercado
			\$ sem BDI	R\$ 37,64	por m²
COMPOSIÇÃO PAVER 6cm – MARROM					
PCI 818.01					
quant		insumo	\$ unit	\$ total	SINAPI
0,005 m³		Areia Fina	R\$ 57,00	R\$ 0,29	366
0,1 m³		Pó de Pedra	R\$ 41,40	R\$ 4,14	370
0,025 h		Compactador de Placa	R\$ 3,08	R\$ 0,08	1444
0,46 h		Calceteiro	R\$ 11,58	R\$ 5,33	4759
0,23 h		Servente	R\$ 8,92	R\$ 2,05	6111
1,03 m²		Bloco Concr. 10x20x6 (paver)	R\$ 32,00	R\$ 32,96	mercado
			\$ sem BDI	R\$ 44,85	por m²
COMPOSIÇÃO PAVER 6cm – BEGE					
PCI 818.01					
quant		insumo	\$ unit	\$ total	SINAPI
0,005 m³		Areia Fina	R\$ 57,00	R\$ 0,29	366
0,1 m³		Pó de Pedra	R\$ 41,40	R\$ 4,14	370
0,025 h		Compactador de Placa	R\$ 3,08	R\$ 0,08	1444
0,46 h		Calceteiro	R\$ 11,58	R\$ 5,33	4759
0,23 h		Servente	R\$ 8,92	R\$ 2,05	6111
1,03 m²		Bloco Concr. 10x20x6 (paver)	R\$ 34,00	R\$ 35,02	mercado
			\$ sem BDI	R\$ 46,91	por m²
RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
quant		insumo	\$ unit	\$ total	SINAPI
3,06 m²		Calçada em concreto esp. 5cm	R\$ 23,09	R\$ 70,66	73919/002
0,48 m²		Piso tátil placas 40x40	R\$ 67,98	R\$ 32,63	73629
0,64 m²		Pintura em piso de concreto	R\$ 23,20	R\$ 14,85	84665
0,09 m³		Colchão de brita	R\$ 76,69	R\$ 6,90	74164/004
			\$ sem BDI	R\$ 125,04	por rampa

000012

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA										
PRAÇA MADRE RAFAELA YBARRA										
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 01/15.										
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	ACM %	60° dia	ACM %	90° dia	ACM %	TOTAL %	VALOR DO SERVIÇO
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	60.492,95	23,988	60.492,95	100,00%	0,00		0,00		FINAL	60.492,95
PAVER/PAISAGISMO	183.974,01	72,952	45.993,50	25%	137.980,51	100%	0,00			183.974,01
SERVIÇOS FINAIS	7.717,37	3,060	0,00		2.315,21	30%	5.402,16	100%		7.717,37
TOTAL NO PERÍODO			106.486,45	42,2256	140.295,72	55,6322	5.402,16	2,1421	100,00	R\$ 252.184,33
TOTAL	252.184,33	100,00	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MADRE RAFAELA YBARRA							



marina matuguma <marinamatuguma@gmail.com>

Ofício Eletrônico Caixa nº 02616/2015-O – Restos a pagar 2013/2014 - Contrato 1011251-02

1 mensagem

gigovmr@caixa.gov.br <gigovmr@caixa.gov.br>

28 de abril de 2015 14:11

Para: "manoel@marialva.pr.gov.br" <manoel@marialva.pr.gov.br>, "elton@marialva.pr.gov.br"

<elton@marialva.pr.gov.br>, "santo@marialva.pr.gov.br" <santo@marialva.pr.gov.br>,

"marina@marialva.pr.gov.br" <marina@marialva.pr.gov.br>, Renato Revoredo Delgado

<renato.delgado@caixa.gov.br>, Ana Elisa Ribeiro <ana.e.ribeiro@caixa.gov.br>

Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 02616/2015-O - GIGOV/MR

Maringá, 28 de abril de

2015

A Sua Excelência o Senhor

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal de MARIALVA / PR

R. Santa Efigênia, 680

86.990-000 - Marialva - PR

Assunto : **Risco de Cancelamento de Contratos – Decreto 8.407/2015.****Contrato em situação normal sem licitação analisada pela CAIXA**Referência: **Restos a Pagar 2013/2014**Descrição do Objeto APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA
TURISTICA - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MADRE RAFAELA YBARRA

Número do contrato 1011251-02/2013 - Convênio 794901

Excelentíssimo Senhor,

000014

Ofício nº. 80/2015
GAB

Marialva, 13/04/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

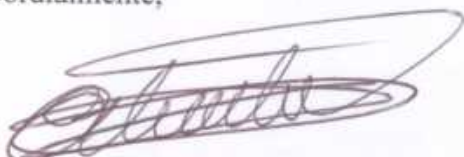
Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 09 de abril de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000015

Ofício nº. 80/2015
DC/bsm

Marialva, 13/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 80/2015, expedido por Vossa Senhoria em 13/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 09/04/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.002.15.451.0013.1.017.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000016

Parecer nº. 80/2015

Marialva, 13/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, Tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09/04/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de 252.184,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 06.002.15.451.0013.1.017.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000017

Ofício nº. 80/2015
DLC

Marialva, 13 de abril de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 12/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 80/2015

Marialva, 13/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 12/2015, que objetiva Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

000019

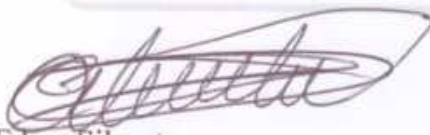
Ofício nº. 80/2015
GAB

Marialva, 13/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 12/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015

EDITAL Nº 12/2015 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 04 de maio de 2015 e será abertos às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2015. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município.

Valor Máximo: 252.184,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra	unidade	1	252.184,33	252.184,33

Garantia de manutenção da Proposta: R\$-2.521,84 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.



000021

O prazo máximo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados à partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.

CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8370/8372

Pessoa Responsável – Edgard Martins Zucoli

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

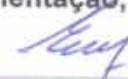
- ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
- ANEXO II - Modelo de carta credencial
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
- ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta
- ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita
- ANEXO IX - Modelo de Composição Analítica do BDI
- ANEXO X - Planilha de Orçamento
- ANEXO XI - Cronograma Físico Financeiro

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 06.002.15.451.0013.1.017.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.



000022

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 12/2015 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e ou impedimento de contratar com a



000023

administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS e INSS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

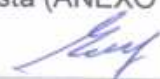
2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII).



2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**Anexo VI**).

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.4.4. Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo n° da folha e $N=n^\circ$ total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Tomada de Preços Nº 12/2015 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

4.5. Planilha de Serviços.

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

4.7. Composição Analítica do BDI, conforme **Anexo IX**.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA



000026

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

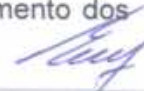
6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos



000027

recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.
- d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.
- e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do

000028

objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. GARANTIA

8.1. A garantia de manutenção de proposta exigida na fase de habilitação na modalidade de CAUÇÃO, deverá ser de 1% (um por cento) sobre o valor do objeto licitado, mediante:

8.1.1. depósito em espécie;

8.1.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.1.2.1. a carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

8.1.3. seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação.

8.1.3.1. o seguro-garantia de manutenção de proposta deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;



000029

8.2. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

8.4. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.4.1. depósito em espécie;

8.4.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.4.3. seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

8.5. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

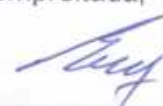
8.6. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta e/ou execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

8.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - (i) à assinatura do Contrato;
 - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida;

8.8. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;



000030

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Caixa Econômica Federal da obra.

8.9. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pela Caixa Econômica Federal do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** e **CEI** da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.

11.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

11.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

12. RECURSOS



000031

12.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

12.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irrevogavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

13.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

13.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

13.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

13.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

13.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

13.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

000032

13.9. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em **R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.10. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

13.11. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 13 de abril de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

000033

(MINUTA DE CONTRATO)**CONTRATO Nº _____ / ____ - P.M.M.**

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado _____, situado à Rua _____ Nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo sócio o Senhor: _____, nacionalidade _____, Profissão _____, CPF/MF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ à rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 12/2015 - P.M.M., homologado em ____/____/____** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento.

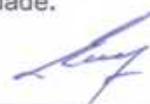
Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo _____ (_____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



000034

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____ (_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ (____) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- 1) depósito em espécie;
- 2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.



000035

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



000036

ANEXO II**CARTA CREDENCIAL**

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preços Nº 12/2015 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal



000037

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000038

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)



000039

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000040

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 12/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VII

000041

MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)



000042

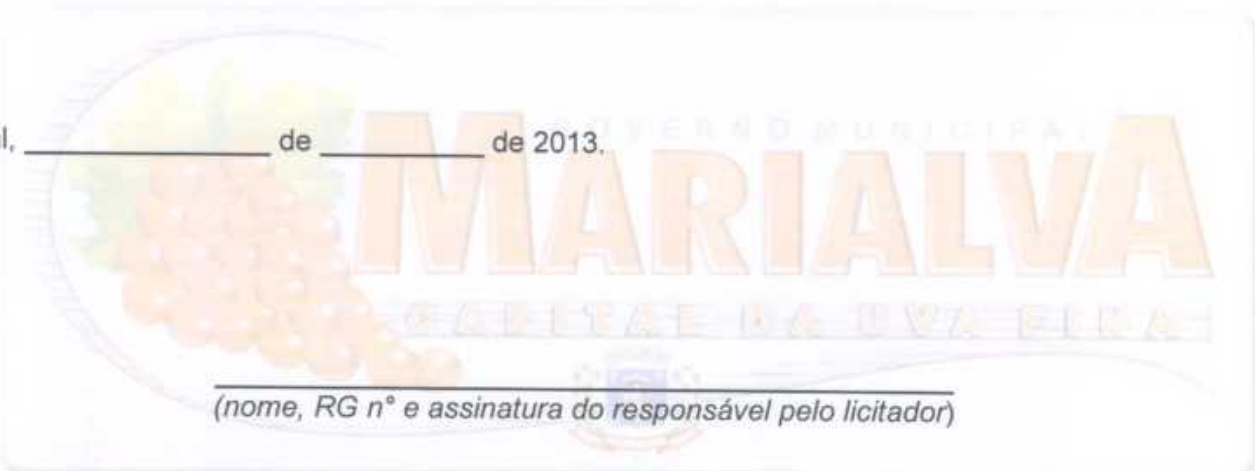
ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015 – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2013.



(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



000043

ANEXO IX**MODELO**

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Fórmula BDI conforme o Acórdão TCU:

BDI=

$$\left[\left(\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

BDI Resultante = _____

Onde:

- Taxa de Rateio da Administração Central (AC) =
- Taxa de Despesas Financeiras (DF) =
- Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento (R) =
- Taxa de Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS) (I) =
- Taxa de Lucro (L) =

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)





000044

DO X - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARIALVA -
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

PRÇA MADRE RAFAELA YBARRA

ENDEREÇO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR 01/15.

MUNICÍPIO:

AV. DR. EURICO BARROS
MARIALVA - PR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL BDI %	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	TOTAL ITEM (R\$)
SINAPI	ADMINISTRAÇÃO E CATEIHO DE OBRAS							
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - MODELO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (2,5 M2)	M2	2,50	279,16	26,24%	326,51	816,28	60.492,95
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES.	M2	5,00	306,50	26,24%	386,93	1.934,65	
73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	96,30	207,79	26,24%	262,31	25.260,45	
85184	RETIRADA DE GRAMA	M2	1.960,88	3,54	26,24%	4,47	8.765,13	
85335	RETIRADA DE MEIO FIO INTERNO C/ EMPILHAMENTO	M	245,45	6,73	26,24%	8,50	2.086,33	
73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3.656,19	3,54	26,24%	4,47	16.343,17	
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	182,12	18,89	26,24%	23,85	4.343,56	



72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	182,12	4,10	26,24%	5,18	943,38	183.974,01
SINAPI	PAVER/PAISAGISMO							
COMPOSICÃO	PAVER NATURAL - INSTALADO	M2	953,58	37,64	26,24%	47,52	45.314,12	
COMPOSICÃO	PAVER MARRON - INSTALADO	M2	835,91	44,85	26,24%	56,62	47.329,22	
COMPOSICÃO	PAVER BEGE - INSTALADO	M2	99,62	46,91	26,24%	59,22	5.899,50	
73763/005	MEIO-FIO PARA CONTENÇÃO DE PISO PAVER DE CONCRETO 15 MPA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	245,45	18,59	26,24%	23,47	5.760,71	
COMPOSICÃO	RAMPA EM CONCRETO COM PISO TÁTIL, CONFORME NBR 9050 - ACESSIBILIDADE.	UN	24,00	125,04	26,24%	157,85	3.788,40	
85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	1.767,08	8,64	26,24%	10,91	19.278,84	
MERCADO	PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL	UN	16,00	300,00	26,24%	378,72	6.059,52	
MERCADO	PLANTIO DE PALMEIRA ARECA DE LOCUBA	UN	3,00	250,00	26,24%	315,60	946,80	
85178	PLANTIO DE BUXINHO	UN	125,00	17,67	26,24%	22,31	2.788,75	
MERCADO	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS - COLETA SELETIVA EM MADEIRA PLASTICA	UN	10,00	1.280,00	26,24%	1.615,87	16.158,70	
MERCADO	BANCO DE PRAÇA, 1,50M EM MADEIRA PLASTICA	UN	10,00	320,00	26,24%	403,97	4.039,70	
MERCADO	POSTE SEXTANTE	UN	14,00	1.130,16	26,24%	1.426,71	19.973,94	
73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/200V	UN	42,00	34,44	26,24%	43,48	1.826,16	
72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	42,00	75,51	26,24%	95,32	4.003,44	
72947	BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE BANCOS/LIXEIRAS E POSTES	M3	1,92	332,62	26,24%	419,90	806,21	
SINAPI	SERVIÇOS FINAIS							7.717,37
72947	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES	M2	134,40	15,42	26,24%	19,47	2.616,77	
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.889,11	2,14	26,24%	2,70	5.100,60	
	TOTAL							252.184,33

DO XI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REITORIA MUNICIPAL DE
MARIALVA

CA MADRE RAFAELA
YBARRA

AS DE REFERÊNCIA:
SINAPI/PR 01/15.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	ACM %	60° dia	ACM %	90° dia	ACM %	TOTAL %	VALOR DO SERVIÇO
0,00	60.492,95	23,988	60.492,95	100,00%	0,00		0,00			60.492,95
0,00	183.974,01	72,952	45.993,50	25%	137.980,51	100%	0,00		FINAL	183.974,01
0,00	7.717,37	3,060	0,00		2.315,21	30%	5.402,16	100%		7.717,37
TOTAL NO PERÍODO			106.486,45	42,2256	140.295,72	55,6322	5.402,16	2,1421	100,00	R\$ 252.184,33
	252.184,33	100,00								

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MADRE RAFAELA YBARRA

000046

PROJETO PAISAGISTICO
LEVANTAMENTO PLANTA EXISTENTE/DEMOLIÇÃO

Nº DE FOLHAS

02

FOLHA Nº

02

PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MADRE RAFAELA

QUADRA Nº 9-A

000047

Av. Dr. Eurico Jardim Dornellas de Barros

Município Marialva

MARIALVA

PR

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ÁREAS

ÁREA TERRENO: 3.657,74M²

ÁREA REFORMA: 3.657,74M²

PROPRIETÁRIO



CNPJ : 76.282.680/0001-45

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA



PROJETO



Leandra Fabiana Dias
Engenheira CIVIL-CREA/PR 129.944-D

EXECUÇÃO

AUTENTICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
MARIALVA - PARANÁ



SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

VISTO EM: 16/03/2015



PROJETO PAISAGISTICO
IMPLANTAÇÃO, CORTE, DETALHAMENTOS E LEGENDAS

Nº DE FOLHAS

02

FOLHA Nº

01

PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MADRE RAFAELA

QUADRA Nº 9-A

000048

Av. Dr. Eurico Jardim Donnellas de Barros

Município Marialva

MARIALVA

PR

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ÁREAS

ÁREA TERRENO 3.657,74M²

ÁREA REFORMA 3.657,74M²

PROPRIETÁRIO



CNPJ : 76.282.680/0001-45

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA



PROJETO



Leandro Fabiano Dias
Engenheiro CIVIL-CREA/PR 129.944-D

EXECUÇÃO

AUTENTICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
MARIALVA - PARANÁ



SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

VISTO EM: 16/03/2015



000049

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015
Tomada de Preços Nº 12/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

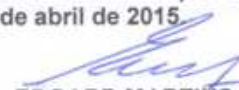
Recebimento das Propostas: até 04 de maio de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 04 de maio de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2015



EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração





000050

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015
Tomada de Preços Nº 12/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 724901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município pelo Menor Preço Global.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 580 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 04 de maio de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 04 de maio de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

COC/ME Nº 75.772.528/0001-44
RUA HILTON BENTO DA SILVA 1344 - JARDIM IGAÇU 83200-120
CEP: 86750-000 IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2015

Atendemos ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de IGUARAÇU, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de IGUARAÇU PR:

ORIGEM/OBJETO DE RECURSOS	VALOR
FUNDEB	32.438,73

IGUARAÇU 15 DE ABRIL 2015

José Teodoro Prudente
SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Av. Curitiba nº 440 - Centro - CEP: 87.140-000 - Fone/Fax: (44) 3244-1234

Paíçandu - Paraná CNPJ/ME: 78.201.068/0001-26

O presidente da câmara municipal de Paíçandu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, homologa o processo licitatório em favor das empresas conforme abaixo:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da licitação na Modalidade Pregão- Presencial Nº 004/2015, menor preço por lote, conforme abaixo:

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS E TERRESTRES

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O ITEM 1.3 DO EDITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL LIMITADO E TAXA FIXA	PORCENTAGEM OFERTADA
	Passagens Aéreas em	10% (TAXA FIXA)	0,5%

classico



PREFEITURA DO M
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE C

CONVOCAÇÃO DE MON
ESCOLAS DE ENSINO INTEG
EDITAL 011/2015 - PROCESSO S

Ficam convocados os candidatos para comparecerem no Departamento Municipal, munidos de todos os documentos necessários, a ser apresentados no prazo máximo de dois dias úteis, a saber:

MONITOR DE DANÇA

Kelly Cristina dos Santos



PREFEITURA DO M
Gabinete do Prefeito

PORTARI

Somente: Concede lizen
municipal NELZA APA
providências.

O Prefeito Municipal
ROMUALDO BATISTA
confirma o disposto no
611/2001, de 30.03.2001.

Art. 1º: Concede lizen
abril de 2015 a 8 de outubro de 2
APARECIDA PEREIRA ZURAT
nº 4.867.490-9-SSP/PR e inscrita no
Cargo de Auxiliar de Creche, Matru
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º: Revogadas as di
em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura M
aos quinze dias do mês de abril

Romualdo
Prefeito



PREFEITURA DO M
Gabinete do Prefeito

LEI

Somente: Autoriza a
Municipal, objetivando a
doação do Imposto de R
com entidade privada si
social no Município, no a

A Câmara Municipal de
ROMUALDO BATISTA

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

CONVOCAÇÃO

EDITORES PARA AS OFICINAS DAS
AL CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO
ELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

Os classificados através do Edital 011/2015,
do de Recursos Humanos da Prefeitura
Municipal, elencados no Edital 010/2015, no
Nº.

CONVOCADOS

6º

Mandaguari, 14 de abril de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Nº. 027/2015

Com o presente, a servidora pública
RECIDA PEREIRA ZURATTI, e da outras

de Mandaguari, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e
artigos 70 e 80 da Lei Municipal nº.

RESOLVE:

sem vencimentos, pelo período de 10 de
015 a servidora pública municipal **NEUZA**
TE portadora da Cédula de Identidade RG
CPF nº. 020.436.069-10, ocupante do
nº. 226, lotada na Secretaria Municipal
de CMEI MICKEL.

posições em contrário, esta Portaria entra
retroagindo seus efeitos ao dia 10.04.2015.

municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,
no ano de dois mil e quinze (14.04.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Nº. 2.479/2015

delegação de convênio pelo Poder Público
para o fornecimento de recursos provenientes de
poder Desvenda, referente ao exercício de 2014,
relativo à prestação de serviços de assistência
social de 2015, conforme estabelecido.

Mandaguari, Estado do Paraná, aprova e em,
Prefeito Municipal, sanciona o seguinte.

LEI:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DECLARAÇÃO

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de
Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial
a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os conteúdos na Ata e Parecer da
Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial
nº 14/2015, destinada a **AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE MADEIRA**, de
"Licitação Deserta", pelo fato de não ter havido participantes no presente
certame.

Mandaguari, 15 de Abril de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
CNPJ nº 09.000.000/0001-00
R. Santos Reges, 1000 - Fone: (41) 3412-1000
Fax: (41) 3412-1100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCÓRDE DE PREÇOS Nº 0000000000 - 0000

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os conteúdos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015, destinada a **AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS DE MADEIRA**, de "Licitação Deserta", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

VALOR TOTAL	EMP	VALOR TOTAL
11.000,00 (onze mil e zero reais)	11.000,00 (onze mil e zero reais)	11.000,00 (onze mil e zero reais)

Mandaguari, 15 de Abril de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ nº 09.000.000/0001-00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - Santa Fé - PR

INSCRIÇÃO Nº 11.2015-PMSE - Comissão Administrativa Nº 020/2015-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: Empresa Engenharia Civil Ltda - ME

RESUMO DO OBJETO: elaboração de projetos complementares para a obra de construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e inclusão do Grupo de Esportes José Benedito e Esportes Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/03/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2016

EMPRESA: INSCRIÇÃO Nº 11.2015-PMSE - Comissão Administrativa Nº 020/2015-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: Empresa Engenharia Civil Ltda - ME

RESUMO DO OBJETO: elaboração de projetos complementares para a obra de construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e inclusão do Grupo de Esportes José Benedito e Esportes Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/03/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-PMSE - Comissão Administrativa Nº 011/2015-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: R. R. dos Reis Transportes - ME

RESUMO DO OBJETO: prestação de serviços de limpeza geral em geral

VALOR TOTAL: R\$ 115.790,00 (cento e quinze mil e setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/04/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: Empresa Construtora de Engenharia e Construção Ltda - ME

RESUMO DO OBJETO: serviços de pintura na obra de reforma do CRAS

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a preservação do preço de vigência contratual até 31 de abril de 2016

VALOR DO ADITIVO: R\$ 115.790,00 (cento e quinze mil e setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: Empresa Construtora de Engenharia e Construção Ltda - ME

RESUMO DO OBJETO: serviços de pintura na obra de reforma do CRAS

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a preservação do preço de vigência contratual até 31 de abril de 2016

VALOR DO ADITIVO: R\$ 115.790,00 (cento e quinze mil e setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR

CONTRATADO: Empresa Construtora de Engenharia e Construção Ltda - ME

RESUMO DO OBJETO: serviços de pintura na obra de reforma do CRAS

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a preservação do preço de vigência contratual até 31 de abril de 2016

VALOR DO ADITIVO: R\$ 115.790,00 (cento e quinze mil e setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2015

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ nº 09.000.000/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 – PMLS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para as oficinas e cursos do CRAS, através de recursos do Governo Federal e do Município de Laranjeiras do Sul

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 30/04/2015.

Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz – Prefeita Municipal

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, a partir de 13 de abril de 2015 no horário normal de expediente, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 08 de abril de 2015

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 27590/2015

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

OBJETO: aquisição de combustível (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) para o abastecimento dos veículos de diversos setores do Município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 09h00m às 09h29m do dia 30 de abril de 2015, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h30m do dia 30 de abril de 2015. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 15/04/2015 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 15 de abril de 2015.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 27816/2015

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2015 – PMMR
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 – PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucessivos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10:00 horas do dia 04 de maio do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, a Tomada de Preços nº 05/2015 – PMMR, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras irregulares e galerias pluviais no Trecho Rua Conselheiro Zacarias entre Rua 1ª de Maio e Rua 13 de Junho, Trecho da Rua Princesa Isabel entre Rua 21 de Abril e Rua 13 de Junho e Trecho da Rua 21 de Abril entre a Rua Oscar Lopes de Munhoz e Princesa Isabel, localizadas dentro do perímetro urbano no Município de Manoel Ribas, PR. Julgamento: menor preço em regime de empreitada por preço total global. O edital completo e seus anexos encontra-se à disposição no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@pmmr@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

R\$ 168,00 - 27975/2015

Marechal Cândido Rondon

000051

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2015, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos Postos de Saúde da Sede e do interior, Farmácia Básica, Central de Medicamentos, Hospital Municipal Dr. Cruzatti, Clínica da Mulher e da Criança, Unidade de Saúde 24 Horas, CAPS, Setor de Combate a Dengue e Secretaria de Saúde.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 29 de abril de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lumb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min, e das 13h15min às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor: Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de abril de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

R\$ 144,00 - 27202/2015

Marialva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2015. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura das Propostas a partir de 27 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Marialva-Pr, 13 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 27510/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 04 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Marialva-Pr, 13 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 27512/2015

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO nº 063/2013
Licitação: Concorrência 001/2013

Contratante: Município De Mariluz.

Contratada: J. Rodrigues & Melo Ltda.

Objeto do Contrato: Empreita Global para Executar Obras de Pavimentação Asfáltica em TST em Vias Urbanas, numa área de 19.052,13m²

Objeto do Aditivo: Redução de Meta Física Valor: R\$ 1.315.037,83 (um milhão, trezentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos) – Redução de Meta Física: 1,36% (um virgula trinta e seis por cento) e consequentemente reduzindo o valor financeiro em R\$ 17.906,66 (dezenove mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 1.297.131,17 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos).

Mariluz, 10 de novembro de 2014.

R\$ 96,00 - 27793/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015**

Modalidade: Pregão, na forma presencial.
 Síntese do objeto: Aquisição de Caixas de Correio e Lixeiras para instalação de ecopontos em atendimento ao Convênio para execução do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida - Recursos FAR, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Jardim das Américas.
 Tipo de Licitação: Menor preço por lote.
 Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 07/05/2015.
 Abertura e julgamento: Às 14h00min do dia 07/05/2015.
 Questionamentos/Esclarecimentos/Edital: Prefeitura Municipal de Itaiti-PR.
 Telefones: (42) 3907 3007, (42) 3907 3009, (42) 3907 3010
 E-mail: licitacao@itaiti.pr.gov.br

Itaiti, 13 de abril de 2015.
ANDRÉIA LEONORA TEIXEIRA LIKES
 Prefeita

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Modalidade: Tomada de Preços
 Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de 02 pontos em atendimento ao Contrato de repasse 0304.147-99/2009/MA-PA-CAIXA objetivando a execução de ações de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario.
 Tipo de Licitação: Menor preço Global.
 Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 14/05/2015.
 Abertura e julgamento: Às 14h00min do dia 14/05/2015.
 Questionamentos/Esclarecimentos/Edital: Prefeitura Municipal de Itaiti-PR.
 Telefones: (42) 3907 3007, (42) 3907 3009, (42) 3907 3010
 E-mail: licitacao@itaiti.pr.gov.br

Itaiti, 13 de abril de 2015.
ANDRÉIA LEONORA TEIXEIRA LIKES
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-SRP**

O Município de Itamaracá-PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Malua", com Recursos adquiridos do Programa Brasil Carinhoso (FNDE). Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/05/2015 a partir das 09h30m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sala Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itamaraca.pr.gov.br - Licitações.

Em 13 de abril de 2015.
AMARILDO TOSTES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**AVISO DE RETIFICAÇÃO(*)**

Comunicamos aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL PG/SMOP-0129/2014, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMOP-0129/2014, leia-se: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PG/SMOP-0019/2015 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 14 de abril de 2015.
ROGERIO CARLOS DIAS
 Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) Repubilicado por ter sido publicado no DOU em 13/04/2015, Seção 3, pag 187 com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

O Município de Manoel Ribas torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo Nº 37/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras irregulares e galerias pluviais no Trecho Rua Conselheiro Zaccarias entre Rua 1ª de Maio e Rua 13 de Junho, Trecho da Rua Princesa Isabel entre Rua 21 de Abril e Rua 13 de Junho e Trecho da Rua 21 de Abril entre a Rua Oscar Lopes de Munhoz e Princesa Isabel, localizadas dentro do perímetro urbano de Manoel Ribas. Julgamento: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Total Global. Abertura: 04 de maio de 2015, às 10h, na sede da Prefeitura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015041500252.

Rua Sete de Setembro, 366. Regência: Lei Federal nº 8.666/93 e anexos, Edital e anexos no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações) ou por e-mail: licitacao@mmrj@gmail.com. Demais informações pelo fone: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 14 de abril de 2015.
ELIZABETH STIPP CAMILO
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 79/2015
 Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2015
 Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento e Abertura das Propostas a partir de 27 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compra@capitaldaavafina.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015**

Processo Administrativo Nº 80/2015
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Yborra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 04 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compra@capitaldaavafina.com.br

Marialva-PR, 13 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3,
AO CONTRATO Nº 63/2013**

Licitação: Concorrência 001/2013. Contratante: Município de Mariluz. Contratada: J. Rodrigues & Melo Ltda. Objeto do Contrato: Empreitada Global para Executar Obras de Pavimentação Asfáltica em TST em Vias Urbanas, num área de 19.052,13 m². Objeto do Aditivo: Redução de Meta Física. Valor global: R\$ 1.315.037,83 (um milhão, trezentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Redução de Meta Física: 1,36% (um virgula trinta e seis por cento) e consequentemente reduzindo o valor financeiro em R\$ 17.906,66 (dezanove mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 1.297.131,17 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e dezanove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 8/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015**

Objeto: Aquisição de 706,89 (setecentos e seis virgula oitenta e nove) toneladas de Calcário Calcítico a granel para a criação de solo destinadas a pequenas propriedades rurais, visando melhorar a produção e consequentemente a renda dos produtores.
 Empresa: CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA.
 Valor: R\$ 63.620,10 (seiscentos e três mil seiscentos e vinte reais e dez centavos).
 Prazo de Entrega: 60(seisenta) dias após ordem de fornecimento.

Miraselva, 26 de Março de 2015.
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015**

Objeto: Seleção de Propostas visando contratação de empresas do MEI - Micro empreendedor Individual para prestação de serviços com realização de Oficinas de Canto Coral, Flauta, Violão e danças, através do departamento de Educação e Cultura.
 Regime de Execução: Menor preço por Item.

Data Abertura: 30 de Abril de 2015, às 13h30min.
 Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmusa@viasnet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 136/2006, 342/2007 e 123/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2015-PMNL, cujo o objeto é a aquisição de um veículo novo, recebendo o licitante vencedor, na mesma data em que entregar o veículo novo, a quantidade de 01 (um) veículo usado de propriedade da Prefeitura Municipal, livre e desembaraçado, em dado em pagamento. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Abril de 2015.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2015
REPUBLICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não constem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.
 Tipo: Menor Preço. Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/04/2015.
 Início do Pregão: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.
 Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br.
 Houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015, por esta razão está sendo republicado o arquivo publicado em 10 de abril de 2015, edição nº 68, Seção 3, página 149.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2015.
FABIO HENRIQUE GOMES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

A Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2015, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "tipo menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, plantas, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de abril de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de proposta deverá ser efetuada até o dia 30 de abril de 2015, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Novo Itacolmi, 10 DE Abril DE 2015.
ROBERTO MUNHOZ
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015**

Registro de Preços Nº 006/2015
 OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Publicação de Avisos de Licitação e Afins, em Jornal de Circulação Municipal e Jornal de Circulação Estadual, em atendimento a Secretarias Municipais de Administração.
 TIPO: Menor Preço Total do Lote
 PERÍODO: 12 (doze) meses

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ilustre Comissão Permanente de Licitação do
Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>240</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>28/04/15</u>
Horas	<u>10:05</u> Modalidade de Licitação
<u>T.P. 12/15 Impugnação</u>	
VISTO <u>[assinatura]</u>	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015

Edital n.º 12/2015 – Tomada de Preços

Ref: Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra

R.M. GARCIA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.696.723/0001-89, estabelecida na Rua José de Alencar, 172 Jardim Novo Panorama, CEP 87113-150, na cidade de Sarandi (PR), neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Martins Garcia, conforme determina o contrato social (doc. 01), em atenção ao edital de licitação na Modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço, n.º 12/2015, com fundamento no art. 41, da Lei n.º 8.666/93, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

com fulcro nos fatos e fundamentos que
seguem.

1. FATOS

Em abril do corrente ano, o Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva – Estado do Paraná tornou pública a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo preço global e menor preço, visando à “Contratação de empresa especializada na execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra”, conforme itens 1.1 do edital (doc. 02).

No que se refere aos critérios de *participação*, e habilitação jurídica, os itens 1.6 e 2.1.1 assim consignam:

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

Verifica-se que o edital condiciona a participação da licitação às empresas que já possuam cadastro no município de Marialva ou no Estado do Paraná.

Dessa forma, acabam por impossibilitar a participação de empresas que não são cadastradas em nenhum dos dois, o que afronta o disposto no art. 37, XXI, da CF/88 e na lei de licitações, em especial no art. 22.

2. MÉRITO

- Do critério de habilitação. Ilegalidade de exigências desarrazoadas. Inteligência do art. 22, §2º da Lei n.º 8.666/93.

O procedimento da *tomada de preços* visa tornar a licitação mais sumária e rápida, sendo este seu objetivo ao constar o prévio cadastramento, que corresponde à fase da habilitação (havendo uma antecipação dela para um momento anterior ao início da licitação). Isso possibilita que os requisitos de idoneidade e capacitação sejam apurados previamente, com efeitos gerais.¹

¹ FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2012. p. 293-294.

Além disso, o legislador pretendeu evitar o risco de práticas irregulares nos procedimentos licitatórios, abrindo a possibilidade de participação não apenas dos interessados já cadastrados, mas também daqueles que atenderem as condições exigidas para fazê-lo, observado o prazo e condição legais.

Com isso dispôs o art. 22, §2º, da L. 8666/93, *verbis*:

Art. 22. São modalidades de licitação: (...)

§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Dessa assertiva é possível extrair que há: a) a regra geral - participação apenas dos cadastrados; e b) a exceção - participação de interessados não cadastrados. Porém, é clarificado que as licitações na modalidade referida devem possibilitar as duas hipóteses. Caso assim não fosse, frustraria o caráter competitivo licitatório e o princípio da máxima concorrência (art. 37, XXI, da CF/88)².

MARÇAL JUSTEN FILHO leciona, em interpretar a exegese do dispositivo supramencionado:

(...) não se pode reputar que o interessado deva, obrigatoriamente, estar cadastrado até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, inclusive pelo risco de a Administração determinar o universo dos licitantes e restabelecer uma tomada de preço nos moldes da legislação revogada: bastaria a Administração atrasar sua atuação para excluir os interessados que houvessem requerido mais tardiamente seu cadastramento. Tanto mais porque a vontade legislativa é permitir que, após divulgado o edital, o maior número de interessados requeira requeiram sua habilitação e venham participar da licitação. Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento..³

E, ainda, a jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PELA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS. CADASTRO PRÉVIO DO INTERESSADO. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONCORRENTE NÃO CADASTRADO. EXEGESE DO § 2º DO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS. POSSIBILIDADE

² art. 37. (...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

³ *idem*.p. 294.

CONCEDIDA PELO EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE PROSSEGUIR NO CERTAME. Na tomada de preços, modalidade mais acelerada de licitação, os interessados que já não estejam previamente cadastrados perante a Administração, devem submeter-se à fase de habilitação, apresentando os documentos exigidos no edital 3 (três) dias antes da entrega das propostas (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Se o edital, no entanto, obviou a entrega antecipada prevista em lei, não pode ser impedido o exame da documentação de habilitação entregue juntamente com as propostas. (TJ-SC - MS: 689927 SC 2008.068992-7, Relator: Newton Janke, Data de Julgamento: 11/11/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação Cível em Mandado de Segurança n. , da Capital)

Aplicando tais premissas ao caso presente, verifica-se que o edital referente à tomada de preços n.º 12/2015 deixou de obedecer aos termos exatos do referido art. 22, §2º.

É que, ainda que a lei preveja a possibilidade de participação dos não cadastrados, o edital menciona apenas que poderão participar "empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná" (fls. 3, doc. 02).

O edital viola, portanto, o art. 22, §2º da Lei n.º 8.666/93, bem como os princípios da igualdade e da máxima concorrência (cf. art. 37, XXI, CF/88).

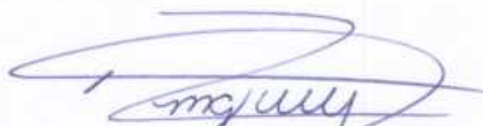
Verificada a pujante ilegalidade dos itens "1.6" e "2.1.1." nesse tocante, pugna-se pela suspensão/adiamento da abertura dos envelopes, bem como pela modificação da cláusula e/ou condição acima apontada, para que se possibilite a participação também dos interessados não cadastrados, nos moldes do art. 22, §2º, da L. 8666/93.

3. PEDIDOS

Por todo o exposto, pede-se que a vertente impugnação seja recebida e acolhida, a fim de que haja: i) a suspensão/adiamento da abertura dos envelopes ; ii) a modificação da cláusula e/ou condição acima apontada, para que se possibilite a participação também dos interessados não cadastrados, nos moldes do art. 22, §2º, da L. 8666/93, ao art. 37, XXI, da CF e à doutrina/jurisprudência pátrias.

Nestes termos, pede deferimento.

Maringá, 27 de abril de 2015.



R.M. GARCIA & CIA LTDA EPP
CNPJ n.º 08.696.723/0001-89

Rodolpho Martins Garcia

CONSTRUTORA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Docs. 01 – Contrato Social e documentos pessoais dos representantes legais;

Doc. 02 – Edital de licitação Tomada de Preços n.º 12/2015.

R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF-08.696.723/0001-89
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **RENATO MARTINS GARCIA**, brasileiro, natural de Sarandi - Pr., solteiro maior, nascido em 20/10/1987, empresário, residente e domiciliado em Sarandi PR., à Rua José de Alencar nº 154, Jd. Novo Panorama, portador da cédula de identidade RG- 9.021.904-9 SSP Pr., e CPF-065.120.999-40, **RODRIGO MARTINS GARCIA**, brasileiro, natural de Maringá - Pr., solteiro, maior, nascido em 05/02/1983, empresário, residente e domiciliado em Sarandi PR., à Rua José de Alencar nº 154, Jd. Novo Panorama, portador da cédula de identidade RG- 8.278.021-1 SSP Pr., e CPF- 041.291.869-22 e **RODOLPHO MARTINS GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1992, estudante, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Sarandi- Pr., sito a Rua José de Alencar nº 154, Jd. Novo Panorama, portador da cédula de identidade RG- 10.871.113-2 SSP PR., e CPF 086.945.219-38, sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob o nome de **R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP**, com sede em Sarandi PR., à Rua José de Alencar nº 154, Jd. Panorama, CEP- 87113-150, inscrita no CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205887817, em sessão de 07/03/2007, primeira alteração contratual sob nº 20081597916, em sessão de 18/04/2008, segunda alteração contratual sob nº 20118371908, em sessão de 10/11/2011 e terceira alteração contratual sob nº 20126667497, em sessão de 26/09/2012, promovem em seu contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Retira-se da sociedade **RENATO MARTINS GARCIA**, possuidor de 83.325 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco) quotas de capital social, cedendo e transfereindo neste ato a quantia de 41.662,50 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois e cinquenta centavos) ao socio remanescente **RODRIGO MARTINS GARCIA** e ao socio remanescente **RODOLPHO MARTINS GARCIA** a quantia de 41.662,50 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois e cinquenta centavos), dando-lhes plena geral e raza quitação.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social no valor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado com aproveitamento de Lucros apurados no Balanço de encerrado em 31/12/2014, ficando assim distribuído entre os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA:- Em razão da presente alteração o capital social no valor de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RODRIGO MARTINS GARCIA	150.000	R\$- 150.000,00	50,00
RODOLPHO MARTINS GARCIA	150.000	R\$- 150.000,00	50,00
TOTAL		R\$- 300.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:- Fica alterado o endereço da sede da sociedade para: Rua José de Alencar nº 172, Jd. Novo Panorama, CEP- 87113-150, na cidade Sarandi-Pr.

CLAUSULA QUINTA:- Fica alterado a atividade economica da sociedade para: Construção de edificios, pavimentação, calçadas em concreto e paver, plantio de grama, pintura em geral, fundações, quadras, barracões, terraplenagem, nivelamento, perfuração, pisos industriais, construção e reforma em geral, iluminação, paisagismo, drenagem e obras em alvenaria.

CLAUSULA SEXTA:- Diante das alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social primitivo através desse instrumento, conforme cláusulas a seguir:

RODRIGO MARTINS GARCIA, brasileiro, natural de Maringá - Pr., solteiro, maior, nascido em 05/02/1983, empresário, residente e domiciliado em Sarandi PR., à Rua José de Alencar nº 154, Jd. Novo Panorama, portador da cédula de identidade RG- 8.278.021-1 SSP Pr., e CPF- 041.291.869-22 e **RODOLPHO MARTINS GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1992, estudante, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Sarandi- Pr., sito a Rua José de Alencar nº 154, Jd. Novo Panorama, portador da cédula de identidade RG- 10.871.113-2 SSP PR., e CPF 086.945.219-38, sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob o nome de **R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP**, com sede em Sarandi PR., à Rua José de Alencar nº 172, Jd. Novo Panorama, CEP- 87113-150, inscrita no CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº

ESCRITORIO CONTABIL EXCELSIOR LTDA
 RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE/FAX 44 3223-0311
 MARINGA-PARANÁ
 EMAIL escritorioexcelsior@gmail.com

2 R 4/2

R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP
CNPJ/MF-08.696.723/0001-89
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000060

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Fica eleito o foro de Sarandi PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá PR, 02 de Abril de 2015.


RENATO MARTINS GARCIA


RODRIGO MARTINS GARCIA


RODOLPHO MARTINS GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/04/2015
SOB NÚMERO: 2015248324
Protocolo: 15/24832-4, DE 09/04/2015
Empresa: R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESCRITORIO CONTABIL EXCELSIOR LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE/FAX 44 3223-0311
MARINGÁ-PARANÁ
EMAIL escritorioexcelsior@gmail.com

2



000061

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 12/2015

Comunicamos a empresa participante da referida licitação, que a impugnação apresentada pela empresa **RM GARCIA & CIA LTDA** foi analisada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, que exarou seu parecer, acatado por esta administração, conforme anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.



Ciente em ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____



Ao Sr. Pregoeiro,

*LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. IMPUGNAÇÃO A EDITAL.
Parecer acerca da impugnação ao Edital da Licitação por Tomada de
Preços nº 12/2015, apresentada por R.M. GARCIA & CIA LTDA EPP.*

I. INTRODUÇÃO.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica impugnação aos termos do Edital da Licitação por Tomada de Preços nº 12/2015, apresentada por R.M. GARCIA & CIA LTDA EPP.

Em síntese, questiona a impugnante que o edital encontra-se eivado de vícios que restringem a igualdade e a competitividade do certame.

II. DA INTEMPESTIVIDADE.

A impugnação foi recebida em data de 28 de Abril de 2015, tal como atestado pelos servidores do Departamento de Licitação e Compras.

A correta interpretação das normas preclusivas da faculdade de impugnar o Edital nos remete ao regulamento geral da licitação, a Lei nº 8.666/1993, aplicável ao caso por força do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Assim, não sendo a impugnante licitante – já que não entregou os envelopes de proposta e habilitação, que conferir-lhes-iam tal *status* – **conta com o prazo de 5 dias úteis anteriores à reunião para impugnar o ato convocatório**, prazo este que já se encontrava vencido quando da entrega da Impugnação por parte da Autora, haja vista que a abertura dos envelopes se realizará em 04 de Maio de 2015, motivo pelo qual a impugnação apresentada em data de 28 de Abril de 2015, é intempestiva.

III. CONCLUSÃO.

A impugnante apresentou sua irressignação em data posterior ao último dia para impugnações ao Edital.

Considerando, pois, a impossibilidade de acolhimento, é o parecer opinativo desta Procuradoria pelo *indeferimento* da impugnação ora analisada.

Marialva, 29 de Abril de 2015.



ALBERTO LUIZ CAITANO
OAB/PR 48.704

Assunto **Comunicado e Parecer impugnação TP 12/2015**
De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para <rmgarciaconstrutora@gmail.com>
Data 2015-04-30 13:41



-
- COMUNICADO DECISÃO IMPUGNAÇÃO.pdf (979 KB)
-

Boa tarde,

Segue anexo comunicado e parecer juridico da impugnação apresentada junto a esta Prefeitura.
Favor assinar o comunicado e devolver. Obrigada

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

**PORTARIA Nº 2.895/14**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

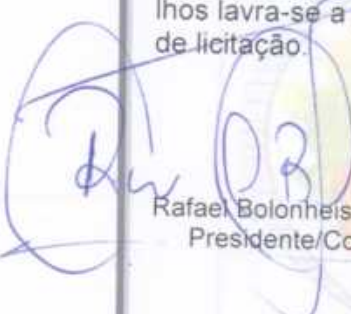
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

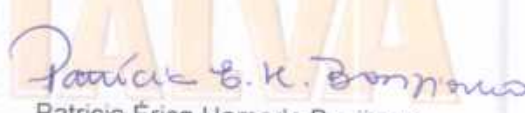
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 - PMM

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis F. Silva e membros as Senhoras: Silvia Yumi Horita Rodrigues e Patricia Érica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº2.895/14 para proceder a abertura e julgamento do envelope nº 1 e 2. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que ninguém apresentou proposta para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução do reforço e ampliação na largura de uma ponte em concreto armado sobre o Ribeirão Marialva (Zé Garbugio), no município de Marialva. Por conta disto o Sr. Presidente da Comissão, juntamente com todos os membros, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos devido a inexistência de interessados. Após o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão


Patricia Érica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão